PODER EXECUTIVO
ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

LEI MUNICIPAL Nº 2401, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2020.

Autoriza a abertura de crédito especial por anulação de dotação no valor de R$ 295.800,00, no vigente orçamento-programa.

A Prefeita de Chupinguaia- RO, faz saber que a Câmara de Vereadores, por seus representantes legais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

LEI:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no vigente orçamento-programa crédito especial por anulação de dotação, no valor de R$ 295.800,00 (Duzentos e noventa e cinco mil, oitocentos reais), necessários para abertura da seguinte dotação:

Órgão 08: Fundo Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária: 002 Fundo Municipal de Saúde Recursos vinculados

10.302.0026.1.252- Enfrentamento de emergência de saúde nacional

(565)- 3.3.90.93.00.00 Indenizações e restituições R$ 295.800,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior no valor de R$ 295.800,00, (Duzentos e noventa e cinco mil, oitocentos reais), será utilizado o credito proveniente da anulação parcial de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento-programa, de acordo com o que dispõe o art. 43,§1º, no inciso III, da lei federal nº 4.320/64, a seguir discriminada:

Órgão 08: Fundo Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária: 002 Fundo Municipal de Saúde Recursos vinculados

10.302.0026.1.252- Enfrentamento de emergência de saúde nacional

(524)- 3.3.90.30.00.00 Material de consumo R$ 295.800,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.

CHUPINGUAIA (RO), 23 de dezembro de 2020.

Av. Valter Luiz Filus n. 1133 - Chupinguaia RO.
E-mail: gabinete.chp@hotmail.com - CEP: 76990-000 - Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por **TARLEI CRISTIAN DE LIMA**, **SECRETARIOS MUNICIPAL**, em 29/12/2020 às 09:49, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 2.210 de 02/12/2019.

Documento assinado eletronicamente por **SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO**, **PREFEITO(A) MUNICIPAL**, em 29/12/2020 às 13:17, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID **90848** e o código verificador **8F2DB5CB**.

Docto ID: 90848 v1